



08

Sobre o relatório





O Relatório de Gestão Integrado da Altri apresenta uma visão global e integrada do seu desempenho e impactos nas diversas vertentes económicas, sociais e ambientais, do seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e da estratégia de criação de valor da Altri, sendo preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis. O relatório tem uma periodicidade anual.

8. Sobre o relatório

Este Relatório, cujo período de relato está compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresenta uma divulgação completa e elucidativa do modelo de negócio, estratégia, e perspectivas futuras em relação às questões financeiras, económicas, sociais, ambientais e de governo societário, materialmente relevantes.

Frameworks de relato utilizadas

O relatório foi preparado em conformidade e de acordo com as Normas da *Global Reporting Initiative* (GRI) versão 2021.

Segue a Estrutura de Relatórios Integrados do *Integrated Reporting Framework* (IR) da *IFRS Foundation*, que demonstra uma abordagem de criação de valor alinhada com os seis capitais: financeiro, humano, social, industrial, intelectual e natural. Representa de forma clara, concisa e transparente o modo como a empresa cria e sustenta valor a longo prazo.

A Altri segue as recomendações de divulgação da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD).

O Relatório segue também as recomendações do *Sustainability Accounting Standards Boards* (SASB).

No ano de 2023 foram incluídas algumas alterações, dando início ao alinhamento do relato com a *European Union Corporate Reporting Directive* (CSRD).

Verificação Externa

A verificação externa da informação que consta no Relatório de Gestão Integrado foi realizada pela EY - Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, que elaborou um relatório independente, de garantia limitada de fiabilidade dos dados, que pode ser consultado em anexo. O âmbito da verificação foi a informação não financeira, identificada no Índice de Conteúdos GRI.

Relatório de Gestão Único

Em observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Altri apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023, tendo, ao abrigo do número 6 do art.º 508.º – C do Código das Sociedades Comerciais, optado por apresentar um Relatório de Gestão Único, que dando cumprimento a todas as exigências legais aplicáveis, permitirá uma análise completa, prática e integrada da informação aí disponibilizada. O Relatório de Gestão encontra-se incluído no Relatório de Gestão Integrado.

Informação não financeira

Conforme imposto pela Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho, o Grupo deve prestar informação sobre matérias não financeiras. Tal informação deverá ser suficiente para uma compreensão

da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos colaboradores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

A informação não financeira prevista no Decreto-Lei n.º 89/2017 referente ao período de 2023 está incluída no presente relatório, sendo que se encontra incluída no anexo **E. Tabela de Correspondência DINF (Divulgação de Informação Não Financeira)**.

Regulamento de Taxonomia da UE

Este relatório é ainda preparado de acordo com os requisitos legais vertidos no Regulamento de Taxonomia da UE, nomeadamente, a divulgação dos Indicadores Chave de Desempenho específicos sobre a elegibilidade e alinhamento das atividades ambientais.